



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 5 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1553

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria nº. 115 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria nº. 116 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Premio a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria nº. 117 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria nº. 118 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Prêmio ao servidor deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria nº. 119 de 08 de Julho de 2019** - Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Retificação na Publicação Referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017, Realizada no Dia 28 de Junho 2019, Edição de nº 1551.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº. 115 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença Prêmio a servidora deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Ednalva Nunes de Souza** na
função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 06 (seis)
meses de licença premio a partir de 03 de julho de 2019, vencível a 03 de janeiro
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e tem efeito retroativo a 03 de julho do ano em curso, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretário de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 116 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença Premio a servidora deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Tania Regina Silva Coelho**
na função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 03
(três) meses de Licença Premio a partir de 08 de julho de 2019, vencível a 08 de
outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HI4ZCK5MILY5OBL7K9HKHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 117 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença Prêmio a servidora deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Tânia Santos Rocha** na
função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 06 (seis)
meses de licença premio a partir de 03 de julho de 2019, vencível a 03 de janeiro
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e tem efeito retroativo a 03 de julho do ano em curso, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretário de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HI4ZCK5MILY5OBL7K9HKHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 118 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença Prêmio ao servidor deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Genilton da Silva Gonçalves**
na função de **Professor** – lotado na Secretaria Municipal de Educação – 06
(seis) meses de licença premio a partir de 03 de julho de 2019, vencível a 03 de
janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e tem efeito retroativo a 03 de julho do ano em curso, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretário de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HI4ZCK5MILY5OBL7K9HKHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 119 DE 08 DE JULHO DE 2019.

**Concede Licença Prêmio a servidora deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Luciene Rosa dos Santos** na
função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 06 (seis)
meses de licença prêmio a partir de 03 de julho de 2019, vencível a 03 de janeiro
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e tem efeito retroativo a 03 de julho do ano em curso, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretário de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

RETIFICAÇÃO

Trata-se da retificação a ser feita na publicação referente ao termo aditivo ao contrato nº 173/2017, realizada no dia 28 de junho 2019, edição de nº 1551;

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 20.646,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), sobre o valor atual do contrato.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 25.978,96 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais, noventa e seis centavos), sobre o valor atual do contrato.

Atenciosamente,

Clebson Santos Moreira
Presidente da CPL